



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO 84/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2014 - PMLS

CONTRATO Nº 199/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2015
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **EDITORA POSITIVO LTDA** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Pedro Bringhamti, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.012.097 e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.977.999-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, CIC, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 10.114.735-51, neste ato representada por seu procurador, senhor **Emerson Walter dos Santos**, portador do RG nº 25637.734-0-SP e inscrito no CPF nº 162.327.328-55, conforme instrumento particular de procuração, que segue em anexo ao presente pacto, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº06/2015, cujo objeto é o fornecimento de Sistema de Ensino (composto por livros didáticos, para alunos e professores da rede municipal de ensino, assessoria pedagógica, realizada por meio de cursos e atendimentos, visando à formação permanente e continuada dos docentes e equipe diretiva; portal com conteúdos educacionais para acesso de alunos e professores, e ferramenta de gestão de resultados educacionais), que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO - O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência contratual até 31/12/2017, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES - Em decorrência do convencionado na cláusula anterior, estima-se para o ano letivo de 2017, a seguinte quantidade de livros didáticos a serem entregues:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

SÉRIE	Qtde. Bimestral	Qtde. Anual
Maternal - Infantil *	50	100
Pré I - Infantil	48	192
Pré II - Infantil	49	196
1º ano	56	224
2º ano	45	180
3º ano	55	220
4º ano	62	248
5º ano	62	248
TOTAL	427	1608

* Material do Maternal é semestral; os demais, bimestrais

Parágrafo Único. Em relação à quantidade anual de livros, prevista no contrato originário, para o próximo exercício houve uma redução quantitativa de aproximadamente 6,07% (seis inteiros e sete centésimos por cento), equivalente a 6,26% (seis inteiros e vinte e seis centésimos por cento) do valor contratual. Tal redução se faz com amparo legal, tendo em vista que os percentuais de redução anteriormente consignados são inferiores ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente as supressões sobre o valor inicial do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTE – Conforme previsto na cláusula sexta do contrário originário, o valor contratual será reajustado em 7,39%, com base na variação do **INPC/IBGE** nos últimos doze meses, passando o valor do contrato, para a execução no ano letivo de 2017, a ser de R\$ 111.168,81 (cento e onze mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos) conforme planilha a seguir:

SÉRIE	Qtde. Bimestral	Qtde. Anual	Valor Unitário	Valor Coleção	TOTAL
Maternal - Infantil *	50	100	R\$ 121,78	R\$ 243,56	R\$ 12.178,00
Pré I - Infantil	48	192	R\$ 60,89	R\$ 243,56	R\$ 11.690,90
Pré II - Infantil	49	196	R\$ 60,89	R\$ 243,56	R\$ 11.934,47
1º ano	56	224	R\$ 60,89	R\$ 243,56	R\$ 13.639,39
2º ano	45	180	R\$ 68,89	R\$ 275,56	R\$ 12.400,32
3º ano	55	220	R\$ 68,89	R\$ 275,56	R\$ 15.155,95
4º ano	62	248	R\$ 68,89	R\$ 275,56	R\$ 17.084,89
5º ano	62	248	R\$ 68,89	R\$ 275,56	R\$ 17.084,89
TOTAL	427	1608			R\$ 111.168,81

* Material do Maternal é semestral; os demais, bimestrais

Parágrafo Único. As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta das seguintes dotações orçamentárias previstas na LOA do exercício de 2017:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Orgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Unidade 01 Diretoria de Educação

Proj/Ativ 2010 Educação Infantil

30 3.3.90.00.00.00.00.00.0105 -Aplicação Diretas

Pro/Ativ 2014 Manutenção do Ensino Fundamental

45 3.3.90.00.00.00.00.00.0105 - Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lindóia do Sul/SC, 26 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

CONTRATANTE

Pedro Bringhenti

EDITORA POSITIVO LTDA.

CONTRATADA

Emerson Walter dos Santos

Testemunhas:

01. _____

Nome: Leonardo Junior Cavallier

CPF: 061.166.409-74

02. _____

Nome: Edison Domingos Giron

CPF: 675.033.819-49